

**TERMO DE REFERÊNCIA PE071/2025-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250821/0001-26**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	37.000,00	Unidade
apontador com depósito plástico transparente. características do produto: com depósito de 4cm; formato retangular. composição: resina termoplástica e lâmina em aço inox. atóxico. cores variadas.			
2	BORRACHA ESCOLAR Nº40	37.000,00	Unidade
borracha escolar nº40- características do produto: macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. aproximadamente de 32x22x7mm. deverá com identificação da indústria.			
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS	9.993,00	Unidade
caderno universitário espiral capa dura 1 matéria 96 folhas especificações técnicas: formato: tamanho universitário; dimensões: mínimo de 200 x 275 mm; capa: dura, resistente, impressão (cmyk) em alta definição, com fidelidade de cores; personalização da capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas. miolo: mínimo de 96 folhas pautadas;			
4	MASSA DE MODELAR	9.993,00	Unidade
massa de modelar - massa de modelar caixa com 12 cores diferentes, com peso 180 gramas. produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos.			
5	LÁPIS DE COR JUMBO 3/4	4.748,00	Unidade
lápiz de cor jumbo 3/4 – lápis de cor jumbo 3/4 caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, com formato triangular e jumbo. comprimento de 3/4 ideal para mãozinhas pequenas. material: lápis- resinas plásticas e pigmentos. apontador: termoplástico e lâmina em aço inox com depósito.			
6	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES	37.000,00	Caixa
caixa de lápis de cor com 12 cores - caixa de lápis de cor com 12 cores características do produto: fabricado com resina plástica de alta qualidade. lápis de cor composição: lápis de 15 cm, caixa com 12 unidades, confeccionado em resinas plásticas e pigmentos.			
7	GIZ DE CERA	22.000,00	Unidade
giz de cera - giz de cera grande (gizão), atóxico. composição do giz: ceras e pigmentos atóxicos. caixa com 12 unidades, cores variadas e 96g.			
8	COLA BRANCA A 90G	37.000,00	Unidade
cola branca a 90g - especificação: cola branca líquida, tampa antivazamento. líquido 90g; selo inmetro especificando que é lavável e não tóxica. frasco com bico dosador e data de fabricação, com validade mínima de 1 ano contado a partir da data da entrega.			
9	TESOURA ESCOLAR	37.000,00	Unidade
tesoura escolar - tesoura sem ponta arredondado, para uso escolar, com tamanho no mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox. cabo resina termoplástica. certificado do inmetro.			
10	LÁPIS – JUMBO TRIANGULAR Nº 2	4.748,00	Unidade
lápiz – jumbo triangular nº 2-lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar. comprimento 3/4 que facilita o uso. mina macia, mais grossa e resistente. traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar). formato jumbo ideal para mãos pequenas e estimula o desenvolvimento psicomotor das crianças. o formato triangular ergonômico garante conforto na pega, tornando o processo de aprendizagem muito mais divertido. produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo respeito ao meio ambiente. produto atóxico e não perecível.			
11	LÁPIS PRETO Nº 2 HB –	32.000,00	Unidade
lápiz preto nº 2 hb – lápis preto nº 2, sextavado. resistente, macio e reciclado. composição: resina plástica, pigmento e cera. cor preto, produto não tóxico. dimensões mínimas: comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. produto certificado pelo inmetro.			



12	KIT COM 03 ÁLBUM PARA COLORIR	9.993,00	Kit
kit com 03 álbum para colorir - álbum para colorir, aprender, brincar, possui com no mínimo 16 páginas com desenhos para colorir do jeito que a imaginação permitir!, que desenvolve atividades lúdicas e pedagógicas para estimular a criatividade e coordenação motora de crianças a partir de 2 anos.			
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS	28.950,00	Unidade
caderno universitário - 10 matérias capa dura, 200fls- espiral: arame características do produto: formato no mínimo de 200 x 270 mm. miolo com 200 folhas mais 10 divisórias em papel offset branco. miolo em sulfite 63 gramas branco com pautas. capa: dura, resistente, impressão (cmyk) em alta definição, com fidelidade de cores; personalização da capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas.			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	28.950,00	Unidade
caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, corpo transparente, ponta 1.0mm, escrita macia, cor tinta azul características adicionais: corpo cilíndrico sextavado. composição: resinas termoplásticas, corantes, solventes e metal			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	28.950,00	Unidade
caneta esferográfica preta - caneta esferográfica, corpo transparente, ponta 1.0mm, escrita macia, cor tinta preta. características adicionais: corpo cilíndrico sextavado. composição: resinas termoplásticas, corantes, solventes e metal			
16	KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU	27.500,00	Kit
kit geométrico 2º grau - especificação: jogo geométrico contendo 04 peças: régua 30 cm, esquadro 60º, transferidor 180º e transferidor 360º, confeccionados em polietileno com 2 mm de espessura, resistente e demarcado milimetricamente de forma clara e precisa.			
17	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA ESCOLAR	4.950,00	Unidade
dicionário da língua portuguesa escolar este dicionário contém - definições; separação silábica; símbolos, siglas e abreviaturas de uso corrente; classificação específica, seja temática (disciplinas, profissões, ciências, etc.), geográfica (regionalismos) ou de uso (gírias, uso popular, etc.); mais de 30 mil verbetes e locuções; verbetes, acepções e locuções que acompanham o desenvolvimento da língua, com exemplos para melhor compreensão; pronúncia aberta ou fechada das vogais na entrada do verbete, quando necessária; pronúncia de termos estrangeiros; informações gramaticais; miniciclopédia; tabelas de países com as respectivas capitais, adjetivos pátrios e moedas; tabelas de conjugação verbal; grupos indígenas do Brasil; palavras derivadas; plurais irregulares e resumo gramatical.			
18	TINTA GUACHE	37.000,00	Caixa
tinta guache - caixa com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. não tóxica. cores: azul, verde, branco, preto, amarelo e vermelho. não tóxica.			
19	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2	37.000,00	Unidade
pincel escolar redondo nº 2 alumínio polido, polipropileno, pelo de pônei. formato do pincel: redondo. cabo: curto. medidas (a x l x p): 15,2 x 0,5 x 0,54 cm.			
20	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14	37.000,00	Unidade
pincel escolar redondo nº 14 especificações do produto: modelo: pincel escolar redondo. número: 14. material das cerdas: pelo de pônei. cabo: plástico curto. virola: alumínio resistente. uso recomendado: pintura escolar e artesanal.			
21	COLA COLORIDA - 6 CORES	9.993,00	Unidade
cola colorida - 6 cores - cola colorida - 6 corescola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades.			
22	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	27.000,00	Unidade
canetinhas hidrográficas com 12 cores - características do produto: tinta lavável; corpo na cor da tinta, robusto e ponta grossa; tampa anti asfixiante. composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água, corantes e umectantes. não tóxico.			
23	CADERNO DE DESENHO (CAPA TRIPLEX)	22.000,00	Unidade
caderno de desenho (capa triplex) - caderno com espiral capa triplex de cartografia e desenho. detalhes: - capa triplex, espiral, folhas sem pautas no mínimo 80, tamanho no 275mm x 200mm, gramatura: 256 g/m² capa: dura, resistente, impressão (cmyk) em alta definição, com fidelidade de cores; personalização da capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
24	KIT DENTAL	Kit	9993.0
	KIT DENTAL - Contendo 1 creme dental de 50 gramas, 1 escova média com protetor de cerdas e 1 toalhinha branca em tecido com no mínimo 90% de algodão, tamanho mínimo 26x46 cm com bainha 2 vias, personalizada com uma cor em estampa térmica.		



todos os itens deverão estar inseridos em um estojo personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.

MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
25	AVENTAL AVENTAL - Indicado para trabalhos produzido em PVC Cristal 0,15, tamanho mínimo de 33 Cm de largura e 48 Cm de altura. Acabamento costurado em viés de 1 vira, de alta qualidade, nas medidas de 1,1 Cm de largura e 160 Cm de comprimento em toda sua extensão. produto personalizado com uma cor de impressão logomarca da empresa contratante, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. verde vibrante, impressão: logomarca oficial do governo e os dizeres.	Unidade	9993.0
26	ESTOJO ESCOLAR PEERSONALIZADO Estojo Escolar Personalizado Finalidade: Distribuição para alunos da rede pública municipal de ensino Estojo retangular com alça lateral e fechamento em zíper, dimensões aproximadas: 22 cm (largura) x 10 cm (altura) x 4 cm (profundidade). Material externo: Nylon ou poliéster resistente, com acabamento impermeável, com forro simples em nylon ou TNT, fechamento: zíper plástico com puxador personalizado em material flexível, alça lateral costurada na extremidade direita, com acabamento reforçado para facilitar o transporte. Cor predominante: Verde vibrante, zíper e alça em amarelo ouro. Impressão sublimada ou em silk screen de alta durabilidade na face frontal Aplicação do logotipo oficial do Governo municipal, com brasão e os dizeres. Estampa de ícones escolares em tom sobre tom (livros, planetas, átomos, régua, entre outros) compondo o fundo visual. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	37000.0
27	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA (SQUEEZE ESCOLAR) GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA (SQUEEZE ESCOLAR) Finalidade: Distribuição para alunos da rede pública municipal de ensino - ações educativas e programas de saúde, nutrição e incentivo à hidratação. Capacidade: 500 ml (meio litro), Plástico atóxico (polietileno de alta densidade - PEAD ou similar), livre de BPA (Bisfenol A) Modelo: Anatômico com leve curvatura ergonômica para facilitar o manuseio por crianças e adolescentes. Tampa: Rosqueável com bico dosador tipo esportivo (válvula tipo "push-pull"), vedação segura e fácil de usar. Peso estimado (vazia): Entre 50g e 80g. Altura aproximada: 22 cm. Diâmetro aproximado da base: 6 cm Design e Personalização: Modelo 1: Cor predominante do corpo: Verde vibrante Tampa e bico: Cor amarela Impressão: Logomarca oficial do Governo e os dizeres. Estampa de fundo: Ícones temáticos em tom sobre tom (livros, globos, régua, átomos, entre outros), com apelo escolar e educativo Modelo 2: Cor predominante do corpo: Amarelo vibrante Tampa e bico: Cor verde Impressão: Logomarca oficial do Governo e os dizeres. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	37000.0
28	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHAS Mochila Escolar com Rodinhas Personalizada Finalidade: Transporte de material escolar (cadernos, livros, estojo, garrafa etc.) pelos alunos da rede pública municipal de ensino Modelo: Mochila escolar com rodinhas (tipo carrinho retrátil) Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 20 cm Capacidade interna: Média, comporta cadernos grandes (tamanho universitário), livros e acessórios escolares Peso médio (vazia): 1,2 kg Material externo: Poliéster resistente ou lona sintética reforçada (impermeável) Material interno: Forro em nylon ou poliéster Base: Estrutura rígida na parte inferior para apoio, com proteção reforçada Rodinhas: Duas rodas em PVC ou silicone, silenciosas e resistentes, com apoio estável Alça: Alça superior de mão, Alça retrátil de puxar (em metal leve ou alumínio), com ajuste de altura. Fechamento: Zíper de alta resistência com dois puxadores Design e Personalização: Modelo 1 (verde predominante): Corpo da mochila em verde vibrante, com estampa de ícones escolares (livros, lápis, globo, régua, etc.) em tom sobre tom; Bolso frontal com fundo amarelo e impressão da logomarca oficial do Governo com os dizeres; Modelo 2 (amarelo predominante): Corpo da mochila em amarelo vibrante, com estampa escolar temática em tom sobre tom; Bolso frontal com fundo verde e mesma personalização institucional do modelo 1. Compartimentos: 1 bolso principal com amplo espaço interno para transporte de cadernos e livros 1 bolso frontal externo com zíper para estojo, agenda ou objetos pequenos Etiqueta plástica para identificação do aluno (na parte superior frontal) Especificações Complementares: • Resistência: Reforços costurados nas alças e base para maior durabilidade • Segurança: Materiais atóxicos, apropriados para uso infantil • Estilo unissex: Modelos com cores vibrantes e identidade visual municipal. 7 Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	14000.0
29	LANCHEIRA ESCOLAR TÉRMICA COM ALÇA DE MÃO PERSONALIZADA LANCHEIRA ESCOLAR TÉRMICA COM ALÇA DE MÃO PERSONALIZADA Finalidade: Transporte de lanche escolar, com isolamento térmico, para uso diário por alunos da rede municipal. Modelo: Lancheira térmica com fechamento em zíper e alça superior de mão Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm, Largura: 23 cm, Profundidade: 15 cm Capacidade interna: Aproximadamente 6 a 8 litros, Peso médio (vazia): 180g a 250g Material externo: Poliéster ou lona sintética de alta resistência, impermeável; Material interno: Revestimento térmico (alumínio espelhado ou material isotérmico similar) que mantém a temperatura dos alimentos; Fechamento: Zíper em toda a borda, com puxador de fácil manuseio; Alça: Alça superior em tecido resistente, com reforço interno e acabamento confortável para o transporte manual. Cor predominante: Verde vibrante, Zíper e alça em tom amarelo-alaranjado, Estampa de ícones escolares (livros, átomos, planetas, cadernos, régua, etc.) em tom sobre tom, distribuída por toda a superfície externa da lancheira. Personalização frontal: Logomarca oficial do Governo com os dizeres em destaque, na cor branca, impresso em alta definição, com fidelidade de cor isolamento térmico: Permite o acondicionamento de alimentos e bebidas mantendo a temperatura por mais tempo; Impermeável e fácil de higienizar; Estrutura semi-rígida: Garante formato estável, protegendo o conteúdo interno; Resistente ao uso infantil diário; Estilo unissex,	Unidade	14000.0

	adequado para todas as faixas etárias da educação infantil e ensino fundamental. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.		
30	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA	Unidade	27000.0
	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA Finalidade: Mochila escolar destinada ao transporte de materiais escolares como cadernos, livros, estojo e lancheira, atendendo estudantes da rede municipal de ensino. Modelo: Tradicional retangular com alças ajustáveis. Medidas aproximadas: Altura 42 cm x Largura 30 cm x Profundidade 12 cm. Capacidade: Mínimo de 20 litros. Peso máximo suportado: 6 kg. Material Externo: Poliéster 600D impermeável, resistente à abrasão e rasgos. Material Interno: Forro em PVC ou nylon 210 impermeável. Costuras: Reforçadas com linha de alta tenacidade; acabamento interno com viés. Zíperes: Nylon nº 8 com puxadores personalizados de fita com ponteiros reforçados em courvin (imitando couro). Alças: Duplas, ajustáveis, acolchoadas, com forro interno para maior conforto e resistência. Espalder (parte traseira): Acolchoado com manta e tecido telado para ventilação. Puxador superior: Alça de mão superior em tecido grosso, reforçada com costura dupla. Compartimentos: 1 compartimento principal com amplo espaço interno para cadernos, livros e lancheira. 1 bolso frontal externo com zíper, ideal para pequenos objetos (estojo, chaves, etc.). Estampa temática com ícones educacionais (livros, lápis, átomos, globos, fórmulas, etc.) distribuídos em toda a parte frontal da mochila. Impressão sublimática em alta definição. Frente com aplicação da logomarca oficial e slogan institucional. Cores disponíveis (conforme modelos apresentados): - Modelo 1: Corpo verde com bolso frontal amarelo e alças amarelas. - Modelo 2: Corpo amarelo com bolso frontal verde e alças amarelas. - Modelo 3: Corpo totalmente verde com bolso e laterais verdes, alças amarelas. Obs: Todos os modelos seguem a identidade visual institucional do município. Personalização: Impressão da logomarca e slogan em silk screen de alta qualidade ou sublimação total. Puxadores com fita colorida e ponteira em courvin. Zíperes nas cores correspondentes ao design da mochila. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.		

1.1.3. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

1.1.3.1. Os itens constantes do presente processo licitatório, relativos à futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares, foram agrupados em lotes com base em critérios de similaridade técnica, natureza, forma de utilização, finalidade educacional e unidade usuária, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução contratual, racionalidade na gestão de fornecimento e otimização dos recursos públicos.

1.1.3.2. O critério de agrupamento adotado visa facilitar a logística de aquisição, controle de distribuição e entrega dos materiais no âmbito das unidades escolares, setores administrativos e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, além de permitir a participação de fornecedores conforme suas especialidades, sem prejuízo à ampla concorrência.

1.1.3.3. A estruturação dos lotes considerou a compatibilidade entre os itens quanto à sua tipologia, função e uso previsto no ambiente educacional, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3.4. O agrupamento foi realizado de forma técnica, transparente e proporcional, sem configurar restrição à ampla participação de interessados, permitindo que empresas com perfis distintos e especializações diversas concorram em igualdade de condições.

1.1.3.5. A divisão em lotes visa fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a criação de lotes excessivamente amplos ou heterogêneos que possam prejudicar a competitividade e dificultar a atuação de fornecedores com capacidade segmentada.

1.1.3.6. A adoção dessa sistemática busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a entrega eficiente e adequada dos materiais permanentes e de consumo, garantindo o atendimento tempestivo e eficaz

das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús/CE, especialmente no contexto das atividades escolares, pedagógicas e administrativas.

1.1.4 DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E DOS VALORES MÉDIOS.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	37000.0	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 92.130,00
Especificação: APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE. Características do produto: com depósito de 4cm; formato retangular. composição: resina termoplástica e lâmina em aço inox. atóxico. cores variadas.					
2	BORRACHA ESCOLAR Nº40	37000.0	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 61.790,00
Especificação: BORRACHA ESCOLAR Nº40- Características do produto: macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. aproximadamente de 32x22x7mm. deverá com identificação da indústria.					
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS	9993.0	Unidade	R\$ 18,23	R\$ 182.172,39
Especificação: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS Especificações Técnicas: Formato: tamanho universitário; Dimensões: mínimo de 200 x 275 mm; Capa: dura, resistente, Impressão (CMYK) em alta definição, com fidelidade de cores; Personalização da Capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela Administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas. Miolo: mínimo de 96 folhas pautadas;					
5	LÁPIS DE COR JUMBO 3/4	4748.0	Unidade	R\$ 14,51	R\$ 68.893,48
Especificação: LÁPIS DE COR JUMBO 3/4 – LÁPIS DE COR JUMBO 3/4 Caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, com formato triangular e jumbo. comprimento de 3/4 ideal para mãozinhas pequenas. Material: Lápis- Resinas plásticas e pigmentos. Apontador: Termoplástico e lâmina em aço inox com depósito.					
6	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES	37000.0	Caixa	R\$ 13,89	R\$ 513.930,00
Especificação: CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES - CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES Características do produto: Fabricado com resina plástica de alta qualidade. lápis de cor composição: lápis de 15 cm, caixa com 12 unidades, confeccionado em resinas plásticas e pigmentos.					
10	LÁPIS – JUMBO TRIANGULAR Nº 2	4748.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 15.953,28
Especificação: LÁPIS – JUMBO TRIANGULAR Nº 2-Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar. Comprimento 3/4 que facilita o uso. Mina macia, mais grossa e resistente. Traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar). Formato Jumbo ideal para mãos pequenas e estimula o desenvolvimento psicomotor das crianças. O formato triangular ergonômico garante conforto na pega, tornando o processo de aprendizagem muito mais divertido. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo respeito ao meio ambiente. Produto atóxico e não perecível.					
11	LÁPIS PRETO Nº 2 HB –	32000.0	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 101.760,00
Especificação: LÁPIS PRETO Nº 2 HB – Lápis preto nº 2, sextavado. resistente, macio e reciclado. Composição: resina plástica, pigmento e cera. cor preto, produto não tóxico. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.					
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 10 MATÉRIAS	28950.0	Unidade	R\$ 19,31	R\$ 559.024,50
Especificação: CADERNO UNIVERSITÁRIO – 10 MATÉRIAS Capa dura, 200fls- Espiral: Arame Características do produto: formato no mínimo de 200 x 270 mm. Miolo com 200 folhas mais 10 divisórias em papel offset branco. Miolo em sulfite 63 gramas branco com pautas. Capa: dura, resistente, Impressão (CMYK) em alta definição, com fidelidade de cores; Personalização da Capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela Administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas.					
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	28950.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 34.740,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta 1.0mm, escrita macia, cor tinta azul características adicionais: corpo cilíndrico sextavado. Composição: resinas termoplásticas, corantes, solventes e metal					
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	28950.0	Unidade	R\$ 1,12	R\$ 32.424,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta 1.0mm, escrita macia, cor tinta preta. Características adicionais: corpo cilíndrico sextavado. Composição: resinas termoplásticas, corantes, solventes e metal					
19	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2	37000.0	Unidade	R\$ 2,78	R\$ 102.860,00
Especificação: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 ALUMÍNIO POLIDO, POLIPROPILENO, PELO DE PÔNEI. FORMATO DO PINCEL: REDONDO. CABO: CURTO. MEDIDAS (A X L X P): 15,2 X 0,5 X 0,54 CM.					
20	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14	37000.0	Unidade	R\$ 3,11	R\$ 115.070,00





Especificação: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14 Especificações do Produto: Modelo: Pincel Escolar Redondo. Número: 14. Material das Cerdas: Pelo de pônei. Cabo: Plástico curto. Virola: Alumínio resistente. Uso Recomendado: Pintura escolar e artesanal.

22	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	27000.0	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 330.210,00
----	---------------------------------------	---------	---------	-----------	----------------

Especificação: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - Características do produto: tinta lavável; corpo na cor da tinta, robusto e ponta grossa; tampa anti asfixiante. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água, corantes e umectantes. Não tóxico.

23	CADERNO DE DESENHO (CAPA TRIPLEX)	22000.0	Unidade	R\$ 10,96	R\$ 241.120,00
----	-----------------------------------	---------	---------	-----------	----------------

Especificação: CADERNO DE DESENHO (CAPA TRIPLEX) - Caderno com Espiral Capa TRIPLEX de Cartografia e Desenho. Detalhes: - Capa triplex, Espiral, folhas sem pautas no mínimo 80, tamanho no 275mm x 200mm, Gramatura: 256 g/m² Capa: dura, resistente, Impressão (CMYK) em alta definição, com fidelidade de cores; Personalização da Capa e contra capa: a arte oficial da capa e contra capa será enviada pela Administração/gestão contratante para aplicação obrigatória, não sendo admitidas variações ou alterações não autorizadas.

Valor total do lote R\$ 2.452.077,65 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	MASSA DE MODELAR	9993.0	Unidade	R\$ 5,22	R\$ 52.163,46
Especificação: MASSA DE MODELAR - MASSA DE MODELAR Caixa com 12 cores diferentes, com peso 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos.					
7	GIZ DE CERA	22000.0	Unidade	R\$ 8,64	R\$ 190.080,00
Especificação: GIZ DE CERA - Giz de cera grande (gizão), atóxico. Composição do giz: ceras e pigmentos atóxicos. Caixa com 12 unidades, cores variadas e 96g.					
8	COLA BRANCA A 90G	37000.0	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 121.730,00
Especificação: COLA BRANCA A 90G - Especificação: cola branca líquida, tampa antivazamento. Líquido 90G; Selo INMETRO especificando que é lavável e não tóxica. Frasco com bico dosador e data de fabricação, com validade mínima de 1 ano contado a partir da data da entrega.					
9	TESOURA ESCOLAR	37000.0	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 219.410,00
Especificação: TESOURA ESCOLAR - Tesoura sem ponta arredondado, para uso escolar, com tamanho no mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox. Cabo resina termoplástica. Certificado do INMETRO.					
18	TINTA GUACHE	37000.0	Caixa	R\$ 7,47	R\$ 276.390,00
Especificação: TINTA GUACHE - Caixa com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Não tóxica. Cores: Azul, verde, branco, preto, amarelo e vermelho. Não tóxica.					
21	COLA COLORIDA - 6 CORES	9993.0	Unidade	R\$ 5,24	R\$ 52.363,32
Especificação: COLA COLORIDA - 6 CORES - COLA COLORIDA - 6 CORESCola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades.					
Valor total do lote R\$ 912.136,78 (novecentos e doze mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	KIT COM 03 ÁLBUM PARA COLORIR	9993.0	Kit	R\$ 37,00	R\$ 369.741,00
Especificação: KIT COM 03 ÁLBUM PARA COLORIR Álbum para colorir, aprender, brincar, possui com no mínimo 16 páginas com desenhos para colorir do jeito que a imaginação permitir!, que desenvolve atividades lúdicas e pedagógicas para estimular a criatividade e coordenação motora de crianças a partir de 2 anos.					
16	KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU	27500.0	Kit	R\$ 8,14	R\$ 223.850,00
Especificação: KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, ESQUADRO 60°, TRANSFERIDOR 180° E TRANSFERIDOR 360°, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.					
17	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA ESCOLAR	4950.0	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 55.539,00



Especificação: DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA ESCOLAR Este dicionário contém: definições; separação silábica; símbolos, siglas e abreviaturas de uso corrente; classificação específica, seja temática (disciplinas, profissões, ciências, etc.), geográfica (regionalismos) ou de uso (gírias, uso popular, etc.); mais de 30 mil verbetes e locuções; verbetes, acepções e locuções que acompanham o desenvolvimento da língua, com exemplos para melhor compreensão; pronúncia aberta ou fechada das vogais na entrada do verbete, quando necessária; pronúncia de termos estrangeiros; informações gramaticais; miniciclopédia; tabelas de países com as respectivas capitais, adjetivos pátrios e moedas; tabelas de conjugação verbal; grupos indígenas do Brasil; palavras derivadas; plurais irregulares e resumo gramatical.

Valor total do lote R\$ 649.130,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais)

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	GARRAFA PERSONALIZADA ESCOLAR)	PLÁSTICA (SQUEEZE	37000.0	Unidade	R\$ 19,67	R\$ 727.790,00
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA (SQUEEZE ESCOLAR) Finalidade: Distribuição para alunos da rede pública municipal de ensino – ações educativas e programas de saúde, nutrição e incentivo à hidratação. Capacidade: 500 ml (meio litro), Plástico atóxico (polietileno de alta densidade - PEAD ou similar), livre de BPA (Bisfenol A) Modelo: Anatômico com leve curvatura ergonômica para facilitar o manuseio por crianças e adolescentes. Tampa: Rosqueável com bico dosador tipo esportivo (válvula tipo “push-pull”), vedação segura e fácil de usar. Peso estimado (vazia): Entre 50g e 80g. Altura aproximada: 22 cm. Diâmetro aproximado da base: 6 cm Design e Personalização: Modelo 1: Cor predominante do corpo: Verde vibrante Tampa e bico: Cor amarela Impressão: Logomarca oficial do Governo e os dizeres. Estampa de fundo: Ícones temáticos em tom sobre tom (livros, globos, régua, átomos, entre outros), com apelo escolar e educativo Modelo 2: Cor predominante do corpo: Amarelo vibrante Tampa e bico: Cor verde Impressão: Logomarca oficial do Governo e os dizeres. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.						
Valor total do lote R\$ 727.790,00 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais)						

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	ESTOJO	ESCOLAR	PERSONALIZADO	37000.0	Unidade	R\$ 29,33	R\$ 1.085.210,00
Especificação: Estojo Escolar Personalizado Finalidade: Distribuição para alunos da rede pública municipal de ensino Estojo, retangular com alça lateral e fechamento em zíper, dimensões aproximadas: 22 cm (largura) x 10 cm (altura) x 4 cm (profundidade). Material externo: Nylon ou poliéster resistente, com acabamento impermeável, com forro simples em nylon ou TNT, fechamento: zíper plástico com puxador personalizado em material flexível, alça lateral costurada na extremidade direita, com acabamento reforçado para facilitar o transporte. Cor predominante: Verde vibrante, zíper e alça em amarelo ouro. Impressão sublimada ou em silk screen de alta durabilidade na face frontal Aplicação do logotipo oficial do Governo municipal, com brasão e os dizeres. Estampa de ícones escolares em tom sobre tom (livros, planetas, átomos, régua, entre outros) compondo o fundo visual. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.							
28	MOCHILA	ESCOLAR	COM RODINHAS	14000.0	Unidade	R\$ 118,33	R\$ 1.656.620,00
Especificação: Mochila Escolar com Rodinhas Personalizada Finalidade: Transporte de material escolar (cadernos, livros, estojo, garrafa etc.) pelos alunos da rede pública municipal de ensino Modelo: Mochila escolar com rodinhas (tipo carrinho retrátil) Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 20 cm Capacidade interna: Média, comporta cadernos grandes (tamanho universitário), livros e acessórios escolares Peso médio (vazia): 1,2 kg Material externo: Poliéster resistente ou lona sintética reforçada (impermeável) Material interno: Forro em nylon ou poliéster Base: Estrutura rígida na parte inferior para apoio, com proteção reforçada Rodinhas: Duas rodas em PVC ou silicone, silenciosas e resistentes, com apoio estável Alça: Alça superior de mão, Alça retrátil de puxar (em metal leve ou alumínio), com ajuste de altura. Fechamento: Zíper de alta resistência com dois puxadores Design e Personalização: Modelo 1 (verde predominante): Corpo da mochila em verde vibrante, com estampa de ícones escolares (livros, lápis, globo, régua, etc.) em tom sobre tom; Bolso frontal com fundo amarelo e impressão da logomarca oficial do Governo com os dizeres; Modelo 2 (amarelo predominante): Corpo da mochila em amarelo vibrante, com estampa escolar temática em tom sobre tom; Bolso frontal com fundo verde e mesma personalização institucional do modelo 1. Compartimentos: 1 bolso principal com amplo espaço interno para transporte de cadernos e livros 1 bolso frontal externo com zíper para estojo, agenda ou objetos pequenos Etiqueta plástica para identificação do aluno (na parte superior frontal) Especificações Complementares: ●Resistência: Reforços costurados nas alças e base para maior durabilidade ●Segurança: Materiais atóxicos, apropriados para uso infantil ●Estilo unissex: Modelos com cores vibrantes e identidade visual municipal.7Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.							
29	LANCHEIRA	ESCOLAR	TÉRMICA COM ALÇA DE MÃO PERSONALIZADA	14000.0	Unidade	R\$ 62,33	R\$ 872.620,00
Especificação: LANCHEIRA ESCOLAR TÉRMICA COM ALÇA DE MÃO PERSONALIZADA Finalidade: Transporte de lanche escolar, com isolamento térmico, para uso diário por alunos da rede municipal. Modelo: Lancheira térmica com fechamento em zíper e alça superior de mão Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm, Largura: 23 cm, Profundidade: 15 cm Capacidade interna: Aproximadamente 6 a 8 litros, Peso médio (vazia): 180g a 250g Material externo: Poliéster ou lona sintética de alta resistência, impermeável; Material interno: Revestimento térmico (alumínio espelhado ou material isotérmico similar) que mantém a temperatura dos alimentos; Fechamento: Zíper em toda a borda, com puxador de fácil manuseio; Alça: Alça superior em tecido resistente, com reforço interno e acabamento confortável para o transporte manual. Cor predominante: Verde vibrante, Zíper e alça em tom amarelo-laranja. Estampa de ícones escolares (livros, átomos, planetas, cadernos, régua, etc.) em tom sobre tom,							

distribuída por toda a superfície externa da lancheira. Personalização frontal: Logomarca oficial do Governo com os dizeres em destaque, na cor branca, impresso em alta definição, com fidelidade de cor Isolamento térmico: Permite o acondicionamento de alimentos e bebidas mantendo a temperatura por mais tempo; Impermeável e fácil de higienizar; Estrutura semi-rígida: Garante formato estável, protegendo o conteúdo interno; Resistente ao uso infantil diário; Estilo unissex, adequado para todas as faixas etárias da educação infantil e ensino fundamental. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.

30	MOCHILA PERSONALIZADA	ESCOLAR	27000.0	Unidade	R\$ 100,33	R\$ 2.708.910,00
----	--------------------------	---------	---------	---------	------------	------------------

Especificação: MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA Finalidade: Mochila escolar destinada ao transporte de materiais escolares como cadernos, livros, estojo e lancheira, atendendo estudantes da rede municipal de ensino. Modelo: Tradicional retangular com alças ajustáveis. Medidas aproximadas: Altura 42 cm x Largura 30 cm x Profundidade 12 cm. Capacidade: Mínimo de 20 litros. Peso máximo suportado: 6 kg. Material Externo: Poliéster 600D impermeável, resistente à abrasão e rasgos. Material Interno: Forro em PVC ou nylon 210 impermeável. Costuras: Reforçadas com linha de alta tenacidade; acabamento interno com viés. Zíperes: Nylon nº 8 com puxadores personalizados de fita com ponteiros reforçados em courvin (imitando couro). Alças: Duplas, ajustáveis, acolchoadas, com forro interno para maior conforto e resistência. Espalдар (parte traseira): Acolchoado com manta e tecido telado para ventilação. Puxador superior: Alça de mão superior em tecido grosso, reforçada com costura dupla. Compartimentos: 1 compartimento principal com amplo espaço interno para cadernos, livros e lancheira. 1 bolso frontal externo com zíper, ideal para pequenos objetos (estojo, chaves, etc.). Estampa temática com ícones educacionais (livros, lápis, átomos, globos, fórmulas, etc.) distribuídos em toda a parte frontal da mochila. Impressão sublimática em alta definição. Frente com aplicação da logomarca oficial e slogan institucional: Cores disponíveis (conforme modelos apresentados): •Modelo 1: Corpo verde com bolso frontal amarelo e alças amarelas. •Modelo 2: Corpo amarelo com bolso frontal verde e alças amarelas. •Modelo 3: Corpo totalmente verde com bolso e laterais verdes, alças amarelas. Obs.: Todos os modelos seguem a identidade visual institucional do município. Personalização: •Impressão da logomarca e slogan em silk screen de alta qualidade ou sublimação total. •Puxadores com fita colorida e ponteira em courvin. •Zíperes nas cores correspondentes ao design da mochila. Garantia mínima exigida: 6 meses contra defeitos de fabricação.

Valor total do lote R\$ 6.323.360,00 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	KIT DENTAL	9993.0	Kit	R\$ 40,50	R\$ 404.716,50
Especificação: KIT DENTAL - Contendo 1 creme dental de 50 gramas, 1 escova média com protetor de cerdas e 1 toalhinha branca em tecido com no mínimo 90% de algodão, tamanho mínimo 26x46 cm com bainha 2 vias, personalizada com uma cor em estampa térmica. todos os itens deverão estar inseridos em um estojo personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.					
Valor total do lote R\$ 404.716,50 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	AVENTAL	9993.0	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 159.888,00
Especificação: AVENTAL - Indicado para trabalhos produzido em PVC Cristal 0,15, tamanho mínimo de 33 Cm de largura e 48 Cm de altura. Acabamento costurado em viés de 1 vira, de alta qualidade, nas medidas de 1,1 Cm de largura e 160 Cm de comprimento em toda sua extensão. produto personalizado com uma cor de impressão logomarca da empresa contratante, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. verde vibrante, impressão: logomarca oficial do governo e os dizeres.					
Valor total do lote R\$ 159.888,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)					

Valor total R\$ 11.629.098,93 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.



1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.629.098,93 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública de Crateús reconhece a necessidade de fortalecer a disponibilidade de recursos didáticos nas unidades escolares da rede pública municipal, de modo a apoiar de forma adequada o trabalho pedagógico e proporcionar um ambiente educacional propício ao aprendizado. Os registros e indicadores atuais apontam crescimento na quantidade de alunos e, conseqüentemente, na demanda por materiais didáticos, o que evidencia a importância de garantir a oferta adequada desses insumos. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade fundamentam a priorização desta contratação.

2.2. O atendimento à demanda por materiais didáticos contribui para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços educacionais, promovendo o bom funcionamento das unidades escolares e o desenvolvimento pleno do processo de ensino-aprendizagem. Garantir recursos suficientes permite que os estudantes tenham acesso a condições adequadas de estudo, fortalecendo a educação como instrumento de desenvolvimento social e econômico local.

2.3. Os resultados esperados com esta contratação incluem, principalmente, garantir a continuidade dos serviços educacionais, assegurando que as unidades escolares disponham de materiais didáticos adequados e em quantidade suficiente. Adicionalmente, busca-se a atualização e modernização dos recursos pedagógicos, em conformidade com padrões educacionais contemporâneos. A ação está plenamente alinhada ao planejamento institucional, reforçando a educação como pilar estratégico do município, conforme os arts. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Dessa forma, a contratação objeto deste Termo de referência se mostra necessária para garantir a adequada disponibilização de materiais educacionais em Crateús, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de ensino em conformidade com os objetivos institucionais e princípios legais, em especial o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste no estabelecimento de um registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico das unidades escolares da rede pública municipal de Crateús CE. Esse registro visa garantir a disponibilidade contínua e a renovação dos materiais essenciais para a educação, atendendo assim à necessidade de fornecer aos alunos os recursos adequados para seu desenvolvimento acadêmico.





3.2. O fornecimento incluirá uma ampla gama de materiais didáticos, abrangendo cadernos, 10 lápis, borrachas, régua, e outros itens necessários ao dia a dia escolar. Os produtos selecionados deverão atender os padrões de qualidade definidos pela Administração, visando garantir sua durabilidade e funcionalidade ao longo do uso. A integração desses elementos permitirá que as unidades escolares mantenham suas atividades educativas de forma eficaz e contínua, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado.

3.3. A escolha da solução por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi respaldada pela análise de mercado, que indicou essa metodologia como a mais vantajosa economicamente, devido à flexibilidade e economia de escala proporcionadas. Essa estratégia garante que a Administração Pública possa realizar aquisições conforme a demanda, sem comprometer o orçamento ou a qualidade dos materiais. A proposta está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda plenamente às exigências já declaradas e resultando na melhor alternativa técnica e operacional para a Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, conforme endereço a ser informado na ordem de compras.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de





obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para fornecer produtos equivalentes ou superior com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DAS AMOSTRAS

8.28. O pregoeiro solicitará ao vencedor provisório, a apresentação de amostras para a análise técnica dos produtos. Após a notificação formal, que será feita via chat do processo, será concedido o prazo de até 07 (sete) dias corridos, para ser entregue 01 (uma) amostra de cada produto solicitado, para todos os itens dos lotes 03, 04, 05, 06 e 07, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na rua Manoel Augustinho, 544, bairro São Vicente, Crateús – CE.

8.28.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, o qual será a comprovação da entrega.





8.29. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com a identificação da licitante, do lote e do número do pregão, devidamente especificadas de acordo com o termo de referência.

8.30. As amostras serão avaliadas por comissão de avaliação.

8.31. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por comissão de avaliação técnica do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.32. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

8.33. A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, ou em caso de procurador, apresentar procuração com poderes específicos para o referido ato, cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras.

8.34. Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

8.35. A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

8.36. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.37 Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes deste termo de referência.

8.38. A desclassificação das amostras apresentadas seguirá os seguintes critérios:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;
- b) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- c) Amostras com embalagem danificada;
- d) O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- e) Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- f) Não sendo aprovado na análise dos produtos pela comissão de avaliação do Município;
- g) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência;





8.39. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

8.40. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do lote/item do presente certame.

8.41. Depois da análise feita pela comissão de avaliação, estando todos os itens aprovados, o pregoeiro dará continuidade ao certame declarando o (s) licitante (s) vencedor (es) e abrindo prazo recursal

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

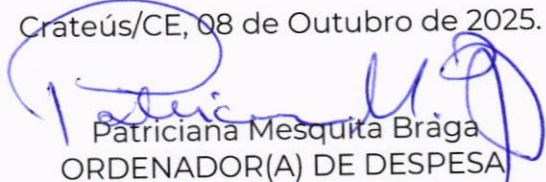
A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 08 de Outubro de 2025.



Patriciana Mesquita Braga
ORDENADOR(A) DE DESPESA